DECRETO Nº 82, DE 28 DE JUNHO DE 2018

"Estabelece horário especial nas repartições públicas municipais no dia 02/07/2018"

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais e

Considerando que a Seleção Brasileira de Futebol ficou como 1º colocado do Grupo E na Copa do Mundo de Futebol realizada na Rússia;

Considerando que o próximo jogo será no dia 02 de julho de 2018 às 11h00, horário que coincide com o expediente das repartições públicas municipais;

D E C R E T A:

Art. 1º No dia 02/07/2018 o horário de expediente das repartições públicas municipais funcionará da seguinte forma:

I - Os setores administrativos de todas as Secretarias, Unidades Básicas de Saúde (UBS), Centro de Especialidades Médicas (CEM), Centro de Atendimento Intensivo à Saúde (CAIS), Centro de Especialidades Odontológicas (CEO), funcionarão no período da manhã até às 10h30 e no período da tarde a partir das 14h00.

II - Os setores de Serviços Públicos e Obras serão dispensados a partir das 10h30, sendo que as horas correspondentes ao período da tarde deverão ser compensadas oportunamente, de acordo com a necessidade do serviço e convocação da chefia.

III - Os órgãos que prestam serviços inadiáveis à população terão funcionamento normal e os seus Secretários deverão baixar ordem de serviço nesse sentido.

Art. 2º O funcionamento com alunos nas Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação e Núcleo de Atenção Integral (NAI) da Secretaria de Promoção Social, obedecerá aos seguintes horários:

I - Creche: das 07h00 às 10h00 e das 14h00 às 17h00;
II - Pré-Escola: das 08h00 às 10h00 e das 14h00 às 17h00;
III – Ensino Fundamental: das 07h00 às 10h00 e das 14h00 às 17h30;
IV – NAI: das 07h30 às 10h00 e das 14:00 às 17h00;

§ 1º - Os horários estabelecidos nos incisos I, II, III e IV serão para as atividades com alunos, sendo os professores e funcionários dispensados a partir das 10h30 no período da manhã e no período da tarde conforme definido pelo presente Decreto.

§ 2º - Não haverá atendimento em PERÍODO INTEGRAL no dia 02/07/2018 e os responsáveis pelos alunos deverão se organizar para os horários de entrada e saída na unidade escolar.

§ 3º - A modalidade de Educação de Jovens e Adultos e a Hora de Trabalho Pedagógico Coletivo (HTPC), no dia 02/07/2018, não sofrerão alterações e funcionarão normalmente.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de junho de 2018.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

MARIA CÂNDIDA ZILIOTTO
ASSESSORA DE GABINETE